

P O R T A R I A N.º 3.114/2009

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, o item II da Portaria n.º **2.700, de 07.10.2009**, que designou o Exm.º Sr. Dr. **ANTÔNIO ITAMAR DE SOUZA GONZAGA**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Nhamundá/AM, durante o impedimento da titular no período de **03 a 17.11.2009**.

Anote-se. Comunique-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de novembro de 2009.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 3.115/2009

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais

R E S O L V E

CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 2.782, de 15.10.2009**, que designou a Exm.ª Sr.ª Dr.ª **ANA LORENA TEIXEIRA GAZZINEO**, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itacoatiara/AM, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara da Comarca de Itacoatiara/AM.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de novembro de 2009.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 3.146/2009 - DVEXPED/TJ-AM

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Ofício 20/2009, da Comissão Meta 2, firmada pelo Juiz Ronnie Frank Torres Stone, dirigida à Presidência deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça no sentido de acolher o pedido encaminhado pelo Juiz Membro da Comissão da Meta 2;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Determina ao Setor de Tecnologia da Informação do

Tribunal que proceda à baixa dos processos constantes da relação que acompanha o Ofício 20/2009, oriundo da Comissão Meta 2.

Art. 2.º - Fica assegurada a reativação de qualquer dos processos baixados por força desta Portaria, se assim for determinado pelo Desembargador relator vinculado ao processo, após provocação de quaisquer das partes ou de seus representantes.

Parágrafo único. Nessa hipótese, a determinação do Desembargador Relator será encaminhada, por escrito, diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação que procederá à imediata reativação do processo.

Cumpra-se. Cientifique-se. Anote-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 09 de novembro de 2009.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - COLICI/TJ**

Analisando os autos, verifico que foram obedecidos os ditames legais acerca do presente Processo Licitatório, nos termos de que preceitua a Lei nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes à espécie. Dessa forma, observando o relatório apostado pela Comissão de Licitação, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, referente aos lotes 1 e 2. Adjudiquem-se as firmas: MANÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, empresa vencedora no lote 1, cujo valor global é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) e MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, empresa vencedora no lote 2, cujo valor global é de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), a fim de que as mesmas executem os serviços descritos no Pregão Presencial nº 021/2009 – Aquisição de 06 (seis) televisores de LCD de 42" e 03 (três) DVD'S Players para o TJA, nos termos da supracitada Lei. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Manaus, 09 de novembro de 2009.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do TJA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - COLICI/TJ

Analisando os autos, verifico que foram obedecidos os ditames legais acerca do presente Processo Licitatório, nos termos de que preceitua a Lei nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes à espécie. Dessa forma, observando o relatório apostado pela Comissão de Licitação, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita. Adjudique-se a firma: **MONTTANA VEÍCULOS LTDA**, empresa vencedora, cujo valor global é de R\$ 113.216,67 (cento e treze mil duzentos e dezesesseis reais e sessenta e sete centavos), a fim de que a mesma execute os serviços descritos no **Pregão Presencial nº 024/2009 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CARROÇERIA E BAÚ PARA O TJA**, nos termos da supracitada Lei. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Manaus, 09 de novembro de 2009.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do TJA